



CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CEP 38.630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC/MF 02 303 129/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Uruana de Minas (MG).

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 03 de julho de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao seu orçamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.002 – 3132.00.00.01 – R\$ 10.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.1.003 – 4110.00.00.01 – R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1999.

Jesuíno Fortunato
VEREADOR JESUINO FORTUNATO
Presidente

Leiva
VEREADORA LEIVA ALVES
1ª Secretária

RUA ELÓI FERREIRA DE MORAIS, 189 - CEP 38.630-000 - URUANA DE MINAS - MG

"Todo cidadão que obedece as leis, progride, vive em paz e a população confia".